



RESOLUÇÃO Nº. 5, de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos de Emenda Individual para custeio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 0694/2024-GDVC/OR, oriundo do Gabinete do Deputado Federal Valdir Cobalchini, que trata da destinação de recursos de Emenda Individual nº. 43250004, no valor de R\$ 1.850,000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais),

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 25 de abril de 2024, conforme Ata nº. 386,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos de Emenda Individual no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

Caçador, 25 de abril de 2024.

Silvia Linhares Martelo - PRESIDENTE DO CMAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6371-9F0C-9D4D-79C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA LINHARES MARTELLO (CPF 439.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 08:18:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/6371-9F0C-9D4D-79C5>